



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 138/2021

Autoria: FÁBIO DAMASCENO

Assunto: *Altera a ementa e a redação do art. 2º e o inciso III do art. 3º do Projeto, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de Cartaz em Órgãos Públicos e Privados do Município de Valinhos, Estado de São Paulo com os informes da Lei 10.948/2001, que proíbe e pune atos de discriminação em Virtude de Orientação Sexual e Identidade de Gênero."*

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Apresentado(a) em Plenário em sessão de 26/04/2022. Encaminhe-se, para análise e emissão de parecer(es), à(s) Comissão(ões) de:

1. Justiça e Redação
2. Defesa dos Direitos Humanos

Valinhos, 27 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente